



Prefeitura Municipal de Lagoinha

DECRETO Nº 022, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGA PARCIALMENTE O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA, PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, COSTUREIRA, PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL, PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ARTES, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ATENDENTE DE SAÚDE, DIGITADOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF, TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICO DE INFORMÁTICA, TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNOLOGO DO MEIO AMBIENTE, TECNOLOGO EM TURISMO, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, ALMOXARIFE, AGENTE ADMINISTRATIVO, TECNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA, ANALISTA DE COMPRAS, ENCARREGADO DO DEP. DE PESSOAL, ENCARREGADO DO SETOR DE TESOUREARIA, SECRETARIO DE ESCOLA, FISCAL MUNICIPAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO PLANTONISTA, ORIENTADOR AT. FÍSICA E DESPORTIVAS, ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, ARQUITETO, DENTISTA, DENTISTA PSF, ENFERMEIRO (JORNADA 12X36), FISIOTERAPEUTA,



Prefeitura Municipal de Lagoinha

**PROCURADOR, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO,
REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o PARECER FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2023, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR PARCIALMENTE o processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis executado pelo **Instituto CONSULPAM** em 2024.

Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, em 01 de março de 2024.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal